



RESOLUÇÃO CIMAG DE Nº019/2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS COMPARTILHADOS.

O Presidente do Consórcio Público Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas AMAG/CIMAG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o seu Estatuto e,

CONSIDERANDO os Consagrados Princípios Constitucionais da Legalidade, Formalidade, Isonomia, Igualdade e Economicidade,

CONSIDERANDO aprovação por unanimidade na 44ª Assembleia Geral da AMAG, ocorrida em data de 10 de novembro de 2022, às 09:00 horas, em sua sede, na cidade de Caxambu-MG

RESOLVE

Art. 1º. Conforme votação por unanimidade, fica autorizado pela Assembleia Geral do Consórcio Público CIMAG a abertura de licitação compartilhada aos Municípios consorciados, nos seguintes seguimentos:

- ARTEFATOS DE CIMENTO, SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, INTERTRAVADOS.
- CREDENCIAMENTO CAPINA ELÉTRICA, PODA DE ÁRVORES, M.
- PARQUE INFANTIL E ACADEMIA AO AR LIVRE, ARTIGOS PARA PRAÇAS.
- TELA INTERATIVA EDUCACIONAL.
- LIVROS DIDÁTICOS E PARADITÁTICOS.
- MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 10 de novembro de 2022.


CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
PRESIDENTE DO CIMAG